

ATO ADMINISTRATIVO REITORIA Nº 51/2020

Aprova o Edital para ingresso nos cursos de Segunda Licenciatura na modalidade a distância – 2º semestre de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO, no uso de sua atribuição que lhe confere o Estatuto da Universidade, art. 18, inciso XXIII, *ad referendum* do Conselho Universitário,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital para ingresso nos cursos de Segunda Licenciatura na modalidade a distância – para o 2º semestre de 2020, conforme consta em anexo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2020



**PROF. DR. MARCIO ARAUJO OLIVERIO
REITOR**

EDITAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE SEGUNDA LICENCIATURA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, torna pública as normas a seguir, que regem o ingresso nos cursos de Segunda Licenciatura na modalidade a distância para o 2º semestre de 2020.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O edital tem por objetivo selecionar candidatos portadores de diploma de Licenciatura reconhecido pelo MEC, independentemente da área de formação, conforme Resolução CNE/MEC nº 2, de 1º de julho de 2015.

Art. 2º Os cursos de segunda licenciatura terão carga horária mínima variável de 800 (oitocentas) a 1.200 (mil e duzentas) horas, dependendo da equivalência entre a formação original e a nova licenciatura.

§ 1º A definição da carga horária deve respeitar os seguintes princípios:

I - quando o curso de segunda licenciatura pertencer à mesma área do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;

II - quando o curso de segunda licenciatura pertencer a uma área diferente da do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas;

III - a carga horária do estágio curricular supervisionado é de 300 (trezentas) horas.

§ 2º Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.

II. DAS VAGAS

Art. 3º As vagas oferecidas neste edital estão descritas por curso, conforme quadro abaixo.

Curso	Vagas
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	150

Observação: Momentos presenciais obrigatórios serão restritos à realização das provas.

III. DA INSCRIÇÃO

Art. 4º A inscrição para o Processo Seletivo EAD será realizada no site www.metodista.br até 1(um) dia antes do Processo Seletivo ou no Polo de Apoio presencial de escolha do candidato no dia da realização do Processo Seletivo.

§ 1º Durante o período de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 as inscrições serão realizadas exclusivamente no site www.metodista.br.

§ 2º Não será cobrada taxa de inscrição estando a cargo da METODISTA manter ou não esta liberalidade de cobrança.

Art. 5º Após a realização da inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail matricula@metodista.br cópia simples do diploma do curso de licenciatura ou entregar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no polo de apoio presencial escolhido ou na Central de Relacionamento do Campus Rudge Ramos, Rua Alfeu Tavares, 149, São Bernardo do Campo, SP.

Parágrafo único A inscrição somente será aceita com a entrega do documento conforme caput do artigo.

IV. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 6º Após análise documental que confirme a formação do candidato conforme previsto neste Edital, o candidato convocado deverá comparecer no polo de apoio presencial no prazo de 3 (três) dias úteis da convocação, para a efetivação da matrícula.

V. DA MATRÍCULA

Art. 7º O candidato convocado para matrícula, na data fixada em edital de convocação, deverá comparecer no Polo de Apoio Presencial e apresentar 1 foto 3x4 recente e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de licenciatura (autenticada);
- b) Histórico escolar do curso de licenciatura (autenticada);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 1º No período de pandemia do Coronavírus – COVID-19 a matrícula será realizada, exclusivamente, por meio digital conforme orientações da IES.

§ 2º Poderá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto em substituição à apresentação do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade desde que as informações constem da mesma.

§ 3º O candidato convocado para matrícula que cursou graduação em licenciatura na Universidade Metodista de São Paulo fica isento da entrega dos documentos pessoais devendo entregar o Requerimento de Matrícula e o Termo de Compromisso e Declaração.

Art. 8º O candidato que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente edital ou não apresentar a documentação exigida será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Parágrafo único. À METODISTA é reservado o direito de não convocar para a matrícula os candidatos classificados para o curso que não alcançarem o mínimo de classificados por curso e polo ou no cômputo geral, de acordo com a definição institucional.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O início das aulas no 2º semestre letivo de 2020 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da METODISTA.

Art. 10 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos por 1 (um) ano.

Art. 11 Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato concede à METODISTA o direito e prerrogativa de recolher e prover o tratamento de dados pessoais conforme previsto na Lei Federal Nº 13.709/2018 – Proteção de Dados.

Art. 12 Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 13 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.